

# Normas de Funcionamento do Centro Municipal de Marcha e Corrida de Tábua

## 1. Gestão e Administração

O Município de Tábua é a entidade competente pela gestão e administração do Centro Municipal de Marcha e Corrida de Tábua.

## 2. Funcionamento

O funcionamento, utilização e demais regras ficam subordinados às presentes normas.

## 3. Coordenação Técnica

A Coordenação Técnica será efetuada por um ou mais técnicos de Desporto e Educação Física a serem designados por deliberação da Câmara Municipal de Tábua.

## 4. Horário e Interrupção das Atividades/Encerramento

4.1. Horário de funcionamento do Centro Municipal de Marcha e Corrida de Tábua (CMMCT) será o seguinte: 2.<sup>a</sup> feira, das 9 horas e 30 minutos às 13 horas, 3.<sup>a</sup> e 5.<sup>a</sup> feira, das 18 horas às 20 horas e 30 minutos e sábado, das 9 horas e 30 minutos às 13 horas;

4.2. O CMMCT encerrará nos feriados nacionais e feriado municipal, na Páscoa, 25 de dezembro, 1 de janeiro, bem como no mês de agosto. Nestas situações não haverá direito a qualquer compensação dos utilizadores;

4.3. O CMMCT poderá ter que fechar outros dias por questões de manutenção ou outras, responsabilizando-se o Centro de informar os seus utilizadores;

4.4. Os horários das atividades existentes no CMMCT encontram-se divulgados em prospetos apropriados, podendo ser alterados. As alterações serão afixadas em local visível e comunicadas em tempo útil.

## 5. Seguro de Acidentes Pessoais

A integridade física dos utilizadores do CMMCT inscritos nas atividades desportivas tem de estar salvaguardada por um Seguro de Acidentes Pessoais do Programa Nacional de Marcha e Corrida, sem o qual não poderão frequentar as instalações.

## 6. Inscrição como utilizador

6.1. A admissão de qualquer pessoa a frequentar o CMMCT fica condicionada ao próprio, a assumir, previamente, a inexistência de quaisquer contra indicações para a prática de atividade física desenvolvida;

6.2. No ato da inscrição é obrigatório a apresentação dos seguintes documentos: ficha de praticante, termo de responsabilidade, fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte ou cartão do cidadão.

6.3. A inscrição do utilizador é válida por época desportiva, cujo início será em setembro e terminos em agosto do ano subsequente;

6.4. Para renovação da inscrição, é necessário o preenchimento de um novo termo de responsabilidade e atualização dos dados no sistema informático.

## **7. Pagamentos**

7.1. O utilizador não terá que pagar qualquer jóia no ato da sua inscrição;

7.2. Anualmente o utilizador fica obrigado a pagar o valor estipulado na ficha de praticante do Programa Nacional de Marcha e Corrida, o qual deverá ser efetuado para a conta da Federação Portuguesa de Atletismo, esta transferência irá garantir o seguro desportivo para esse ano desportivo e respetiva entrega do cartão de praticante;

7.3. A Câmara Municipal de Tábua, poderá ainda disponibilizar a venda de serviços ou materiais, mediante deliberação em Reunião de Câmara, onde serão estipulados os preços por unidade ou serviço;

7.4. Os valores dos serviços e/ou materiais, serão afixados em local visível e disponibilizados para venda no balcão de atendimento das Piscinas Municipais;

7.5. A Coordenação Técnica tem o direito de impedir o acesso ao CMMCT a utilizadores que não tenham pago a respetiva anualidade;

7.6. Os preços poderão ser alterados anualmente, tendo por base o Programa Nacional de Marcha e Corrida, responsabilizando-se a Coordenação Técnica do CMMCT pela sua fixação antecipadamente num período de trinta dias.

## **8. Cartão do Praticante**

8.1. O Cartão do Praticante entregue a todos os inscritos é o elemento de identificação que permite ao utilizador o acesso ao CMMCT e aos balneários das Piscinas Municipais;

8.2. Este cartão é pessoal e intransmissível e é obrigatório apresentar o mesmo, sempre que o se dirigir ao CMMCT e aos balneários das Piscinas Municipais;

## **9. Avaliação Física**

9.1. Recomenda-se a todos os utilizadores a realização de uma avaliação física inicial, feita no Centro Municipal de Marcha e Corrida (Junto à Piscina Municipal) que determinará com maior precisão as características pessoais, tais como, estilo de vida, estado geral de saúde e eventuais condicionantes clínicas.

9.2. O CMMCT recomenda a todos os seus utilizadores a realização de avaliações físicas periódicas (cada 3 ou 4 meses), devendo estas serem marcadas com antecedência.

## **10. Outras obrigações do utilizador**

10.1. Constitui obrigações do utilizador, para além dos pagamentos supracitados:

10.1.1. Praticar apenas as atividades para que está fisicamente habilitado;

10.1.2. Respeitar escrupulosamente as indicações dos Técnicos, nomeadamente no que se refere às atividades físicas a praticar e respetiva intensidade, volume e a forma correta de utilizar os equipamentos e serviços;

- 10.1.3. Ter o maior cuidado na prática do exercício físico, quer no que respeita à utilização de equipamentos e serviços, quer quanto à própria saúde;
- 10.2. Aceitar e cumprir as normas de funcionamento do CMMCT, bem como os horários, preços, normas técnicas e médicas que sejam afixadas;
- 10.3. Indemnizar o CMMCT por todos os danos, furtos e prejuízos eventualmente causados nas instalações do mesmo e/ou equipamentos que lhe forem disponibilizados para a prática do exercício físico;
- 10.4. Não é permitido comer nem fumar dentro das instalações.

## **11. Normas de Acesso**

Não é permitida a utilização de balneários ou sanitários destinados a um determinado sexo por pessoas do sexo oposto. Crianças com idade inferior a 7 anos poderão ser acompanhadas pelo familiar/acompanhante.

## **12. Disposições Finais**

- 12.1. O CMMCT compromete-se a manter as suas instalações com equipamentos adequados e profissionais credenciados, mantendo boas condições ambientais, apropriadas à prática de exercício físico;
- 12.2. O CMMCT reserva-se o direito de alterar as instalações e atividades disponibilizadas no Centro, bem como de suprimir o acesso a determinadas áreas para a realização de trabalhos de manutenção ou melhorias do mesmo;
- 12.3. Ao CMMCT não poderão ser imputadas responsabilidades no caso de furtos ou estragos ocorridos no interior das suas instalações ou dos balneários das Piscinas Municipais, quer em objetos ou valores pessoais, quer em viaturas estacionadas no Parque de Estacionamento;
- 12.4. O CMMCT não responderá civil e penalmente por quaisquer danos sofridos pelo utilizador, salvo nos estritos termos da Lei;
- 12.5. O CMMCT coloca-se à disposição para quaisquer reclamações, solicitações ou sugestões dos utilizadores, que deverão ser feitas por escrito dirigidas à Coordenação Técnica;
- 12.6. Todos os utilizadores devem respeitar as normas próprias do CMMCT. Em caso de violação das normas em vigor, principalmente no que diz respeito a casos de segurança de pessoas e bens, atentado contra a saúde e pudor, e sem prejuízo de indemnização que venham a ser imputadas aos utilizadores, pode a Coordenação Técnica do CMMCT anular a sua inscrição;
- 12.7. As dúvidas e omissões resultantes da aplicação das presentes normas de funcionamento serão apreciadas e esclarecidas pela Coordenação Técnica do Centro.